



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

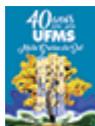


ATA Nº 07- ANÁLISE DE RECURSOS - AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
CÂMPUS DO PANTANAL
CURSO DE LETRAS
SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO

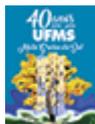
Aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, às 14 horas, reuniu-se, remotamente, a Comissão Especial do Curso de Letras do Câmpus do Pantanal, instituída pela Instrução de Serviço nº 122, de 21/07/2020 e a pela Instrução de Serviço nº 129, de 10/08/2020, da Direção do Câmpus do Pantanal, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital Prograd/UFMS nº 127, de 17/07/2020 e Edital CPAN nº 65, de 28/07/2020 e, o disposto nas Leis Federais nº 8.745/1993, nº 9.849/1999, nº 12.425/2011 e nº 12.772/2012; nos Decretos Federais nº 7.485/2011 e nº 8.259/2014; nas Resoluções Coeg nº 21/2011 e nº 96/2011; na Nota de Auditoria AUD/RTR nº 03/2017; bem como considerando o Processo nº 23449.001776/2020-35, para a análise do Recurso apresentado pelo candidato **Edilberto de Oliveira Barbosa** contra o resultado da Prova de Títulos divulgado por meio da Ata n. 6 - Avaliação da Prova de Títulos divulgado pela Comissão Especial. Considerando: - que o Edital n. 65/CPAN, de 28 de julho de 2020, estabelece, em seu item 3.1. o envio de documentação como condição geral para a inscrição e, no item d), considera o envio do "Currículo Vitae, no formato da Plataforma Lattes/CNPq, documentado" como parte da documentação obrigatória; que o currículo enviado pelo candidato, em arquivo PDF composto por 2 (duas) páginas, não apresenta a indicação de atuação como professor do ensino superior em nível de graduação ou pós-graduação, tampouco registra a publicação de artigos em periódicos nacionais e internacionais ou a publicação em anais de eventos nacionais ou internacionais ou a orientação de trabalhos de conclusão de curso de graduação, itens avaliados conforme a tabela de avaliação de títulos, Anexo Único constante nas Normas para Contratação de Professor Substituto, no âmbito da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Resolução COEG n. 21, de 23 de fevereiro de 2011, em conformidade com o item 6.5 do Edital PROGRAD n. 127/2020; que o candidato, além de não apresentar a produção cadastrada em seu Currículo Lattes, não apresentou seu Currículo Lattes documentado, ou seja, com a devida comprovação de alegadas produções e experiência; a Comissão Especial de Seleção do Curso de Letras do Campus do Pantanal esclarece que atribuiu ao candidato a pontuação referente ao título de mestre, comprovado por meio da apresentação do diploma de mestre, totalizando 75 (setenta e cinco) pontos, de acordo com o Anexo Único da Resolução COEG n. 21, de 23 de fevereiro de 2011 conforme estabelecem os Editais PROGRAD n. 127/2020 e Edital CPAN n. 65/2020, em cumprimento às normas reguladoras do certame, em respeito aos candidatos e no cumprimento de sua responsabilidade e dever ético para com a *res publica*. Face ao exposto, a Comissão Especial de Seleção do Curso de Letras do Campus do Pantanal considerou o recurso apresentado pelo candidato Edilberto de Oliveira Barbosa **improcedente** e manifesta-se pelo **indeferimento do recurso**. Encerrados os trabalhos eu, Ramona Trindade Ramos Dias, secretária da Comissão Especial, lavrei a presente Ata, que, será assinada pelos membros da referida Comissão.

Corumbá-MS, 18 de agosto de 2020.

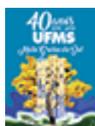
Prof. Wellington Furtado Ramos - Presidente

Prof.^a Angela Varela Brasil PessoaProf.^a Carina Marques Duarte

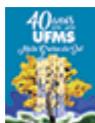
Documento assinado eletronicamente por **Wellington Furtado Ramos, Professor do Magisterio Superior**, em 18/08/2020, às 15:44, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carina Marques Duarte, Professor do Magisterio Superior**, em 18/08/2020, às 16:14, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Angela Varela Brasil Pessoa, Professor do Magisterio Superior**, em 18/08/2020, às 16:44, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ramona Trindade Ramos Dias, Assistente em Administração**, em 18/08/2020, às 19:44, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2105354** e o código CRC **DC7A9BE7**.

CÂMPUS DO PANTANAL

Av. Rio Branco, 1270 - Universitário

Fone: (67)3234-6813

CEP 79304-020 - Corumbá - MS